



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

Jornal: Diário do Norte  
Edição: 2426  
Página: 09  
Data: 07 / 11 / 2015

Lei 548/2015

**SÚMULA:** Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes  
11.001 Departamento de Cultura  
13.392.1301.2.062 Apoio e Eventos a e Promoções Culturais  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 19.000,00**  
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)


**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.001 Departamento de Obra  
15.451.0401.1.075 Construção Capela Mortuária e Câmara Municipal – OP Crédito  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalação **R\$ 19.000,00**  
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e quinze (06/11/2015).

  
Silvio Gabriel Petrassi  
Prefeito